



Decreto N° 873 - de 02 de Janeiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.05.01.10.301.0015.1.0006-292 - 4.4.90.52.00 Aquisição Veículos, Móveis e Equip. Perm. p/Saúde - - - - - R\$ 183.047,52

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 183.047,52

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 183.047,52

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Departamento de Educ. Básica -FUNDEB 60%

2.07.03.12.365.0008.2.0132-218 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 37.124,90

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 37.124,90

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 37.124,90

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 220.172,42

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 220.172,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Janeiro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00